

Anexo II

(Artigo 3º, inciso II)

Escala de pontuação	Percentual a ser aplicado sobre o valor máximo da gratificação
390 a 400 pontos	20%
370 a 389 pontos	16%
350 a 369 pontos	12%
330 a 349 pontos	8%
300 a 329 pontos	4%
Igual ou menor que 299 pontos	1%